



PROCESSO N.º:	100692/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ:	04.214.704/0001-18
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	TEREZINHA GUEDES CARRARA
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA SANTA HELENA
NÚMERO OS:	8360/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de análise da manifestação de defesa apresentada pelo responsável devidamente citado acerca das Contas Anuais de Governo do Município de Nova Santa Helena, exercício 2020.

A presente análise foi realizada pelo(a) Auditor(a) Público(a) Externo(a), formalmente designado(a), sr(a). Mário Ney Martins de Oliveira, que concluiu por sanar a irregularidade apontada no relatório técnico preliminar, conforme segue:

Resultado da Análise

TEREZINHA GUEDES CARRARA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) SANADO

Considerando o Relatório Conclusivo apresentado pela equipe técnica e validado pela Supervisora de Controle Externo, sra. Laura Cristina Corrêa de Almeida Mendes, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX GOVERNO.

Em Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2021.

JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO